



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 26.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.607, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.680,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.680,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0109.2.157 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB/PBVII/SCFV

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 2.680,00

Recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.680,00 no Recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com as demandas do CRAS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

13/12/23


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal